

 ***Incluir autorização para o empregado que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.***

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir na Portaria nº 012/2024, a autorização do empregado abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

· **MARCO ANTÔNIO FERREIRA BERNARDES - CPF nº x82.xxx.72x-04.**

Art. 2º O empregado acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

Porta-voz nº 2495 - Uberaba, 29 de Julho de 2024

§ 2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º Fica ratificada a Portaria nº 012/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 29 de julho de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo

Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro